

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ofício nº 187/2021 – Gabinete

Marmealeiro, 05 de agosto de 2021.

Ao Departamento de Saúde  
A Sra. Diretora Rejanesy Aparecida Nesi Artifon

**Assunto:** Fiscalização nº 0590/2021 – Tribunal de Contas de Estado do Paraná.

Considerando, a Gestão de Demandas do Canal de comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, Fiscalização nº 0590/2021 (em anexo);

Considerando a solicitação ao Município, em relação ao Pregão Eletrônico nº 084/2021;

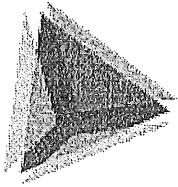
Encaminha-se ao Departamento de Saúde, responsável pela solicitação, para que preste as informações solicitadas na Fiscalização nº 0590/2021.

Solicito manifestação deste Departamento de Saúde, no **prazo de máximo de até a data de 06 de agosto de 2021**, sendo este o prazo máximo de resposta por este Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Paulo Jair Pilati  
Prefeito

RECEBIDO  
EM 05 / 08 / 21  
ASSINATURA



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**CANAL DE COMUNICAÇÃO**

## GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 04/08/2021

Identificador da demanda: 220198

Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral

Demandante	Demandado
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor:

### Descrição da Demanda

Fiscalização nº 0590/21

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

Considerando a competência da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para realizar fiscalizações dos atos e processos de gestão municipais, nos termos do Art. 175-H da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005; e

Com o objetivo de dar continuidade às fiscalizações planejadas para este ano por meio do Plano Anual de Fiscalização – PAF – 2021, homologado pelo Acórdão 3.081/2020 – Tribunal Pleno, em 28 de outubro de 2020 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 34,

Solicita-se ao MUNICÍPIO DE MARMELEIRO o envio das seguintes informações, referentes ao edital de Pregão Eletrônico nº 84/2021:

1. Relatório da quantidade consumida nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como relatório de estoque atual, ambos os relatórios referentes aos medicamentos listados abaixo (enviar no formato de planilha eletrônica, preferencialmente):

- [Item 105] Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 5,00ml. Código BR 0270621.
- [Item 207] Sinvastatina, dosagem: 20mg, comprimido. Código BR 0267747;
- [Item 172] Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada, bisnaga 15,00g. Código BR 0273167;
- [Item 19] Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg, comprimido. Código BR 0267512;
- [Item 157] Losartana, dosagem: 50 mg, comprimido genérico. Código BR 0268856.

2. Justificativa para as quantidades dos medicamentos citados acima, considerando o consumo observado nos anos anteriores (2018 a 2021).

As informações prestadas poderão ser validadas em eventuais trabalhos "in loco".

O esclarecimento de dúvidas poderá ser feito por este Canal de Comunicação, dentro do prazo estabelecido.

Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado (3 dias úteis) poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE MARMELEIRO /Fiscalização nº 0590/21.

Atenciosamente,

TCE-PR, 04 de agosto de 2021.

Histórico da Demanda

04/08/2021 - 18:07 - Formulada

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 04/08/2021 - 18:07 | Concluída em: